



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO
APOSTILAMENTO
A O ACORDO DE
PARCERIA
P A R A PD&I Nº
04/2025/POLO,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS -
POLO DE
INOVAÇÃO E A
EMPRESA BRIDE
PERSONALIZADOS
LTDA, COM O
INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO
ARTHUR
BERNARDES
(FUNARBE).**

Partícipe 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado pela diretora-geral do Polo de Inovação IFMG, PALOMA MAIRA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1651721, autorizada por delegação do Reitor do IFMG pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023 e Portaria nº 365, de 02 de abril de 2019, doravante denominado **IFMG**.

Partícipe 2 (ENTIDADE PRIVADA)

BRIDE PERSONALIZADOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 45.980.607/0001-13, com sede na Rua São Luiz Gonzaga, 1445, Bairro São Luiz, Formiga/MG, CEP.: 35.577-010, representada por seu(s) Sócio(s) Administrador(es), Sr. Antar Santos Ferreira, inscrito no CPF nº 097.***.**6-07, doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**.

INTERVENIENTE (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede em Edifício Sede, s/n - Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP 36.570-900, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO GAVA, inscrito no CPF nº 644.***.66-15, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

Os PARTICIPES, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23211.000763/2025-37 e em conformidade com as normas legais vigentes e com os termos do instrumento originário, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a correção de erro material constante da "Cláusula Terceira - Das Atribuições e Responsabilidades", item 3.1.3, alínea "i", bem como a alteração da "Cláusula Décima Segunda", item 12.1, ambas do Acordo de Parceria 04/2025/POLO, referente ao projeto de PD&I **"Sistema inteligente para a gestão da produção de ativos personalizados"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A "Cláusula Terceira - Das Atribuições e Responsabilidades", item 3.1.3, alínea "i", do Acordo de Parceria 04/2025/POLO, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

i) Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241, de 2014;

LEIA-SE:

i) Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do art. 3º da Lei 8.958/1994.

2.2. A "Cláusula Décima Segunda", item 12.1, do Acordo de Parceria 04/2025/POLO, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

12.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

LEIA-SE:

12.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 05/06/2025, às 15:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Ribeiro Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Polo de Inovação**, em 05/06/2025, às 17:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antar Santos Ferreira, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 12:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2338139** e o código CRC **88AEF68A**.